



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1104/2016
DE 28 DE JUNHO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013, e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 - Lei Municipal nº 1068/2015, de 23 de junho de 2015, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 3º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016 -Lei Municipal nº 1082/2015, de 15 de dezembro de 2015, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL		
		(+)	ESPECIAL	R\$ (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.07.01			Divisão de Obras	
15.451.0010.1.003			EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
(xxx) 4.4.90.51.00	F.02		Obras e Instalações	300.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 300.00000 (trezentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2472.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
2472.99.00.00	Outras Transferências do Estado
2472.99.xx.00	Convênio Recapeam. Asfáltico SRM 300.000,00
TOTAL DA RECEITA ABERTA POR EXCESSO 300.000,00	

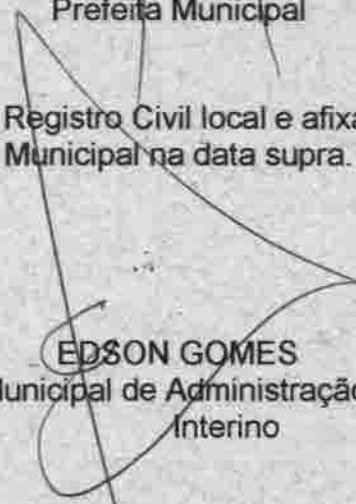
Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programa existente no orçamento de 2016 e será custeado com recursos de Convênios do Estado – Convênio 091/2016 – Sub-secretaria de Relacionamento com Municípios SRM.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de Junho de 2016.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Interino